

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO**

PLENÁRIO

Parecer CC-PL ORD. N.º 1/2025

“Relatório de Atividades e Contas - 2024”

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31.º n.º 2 alíneas b) e i) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, compete ao Conselho de Administração (CA) da ERSE elaborar, anualmente, o relatório de atividades e as contas referentes ao exercício do ano anterior.

Considerando o disposto no artigo 40.º dos Estatutos, o Conselho Consultivo (CC) é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE e, neste contexto, assume especial relevância a sua avaliação criteriosa na consolidação dos instrumentos de gestão, competindo-lhe, por força do estabelecido no artigo 43.º n.º 1 alínea b), emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ERSE.

Assim, em cumprimento do preceituado em termos legais e estatutários, o CA submeteu o documento intitulado “Relatório de Atividades e Contas (RAC) – 2024” conjuntamente com o Parecer do Fiscal Único, a parecer do Conselho Consultivo (CC) para envio para aprovação conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia e enviados à Assembleia da República para conhecimento.

A prestação de contas é um momento crucial na atividade da ERSE enquanto entidade reguladora independente, sendo o RAC um elemento relevante dessa prestação.

Na elaboração do presente parecer do CC, tomou-se em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2024 e a certificação legal das contas pela sociedade BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada pela Dra. Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério, bem como os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo.

2 - Do Relatório de Atividades

O RAC 2024 foi elaborado em total concordância com o Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027 (PEFP 2023-2027).

Este documento define quatro Estratégias (E) para orientar a ação da ERSE no período mencionado, com um total de 18 metas (M), tendo em vista o aprofundamento e a evolução do desempenho da instituição.

O RAC descreve, detalhadamente, a atividade desenvolvida pela ERSE ao longo de 2024, evidenciando o compromisso com a sua missão, valores e com os seus mandatos organizacionais e assenta nos seguintes eixos de concretização:

- I. Regulação
- II. Supervisão
- III. Regulamentação
- IV. Deveres de Cooperação
- V. Prestação Jurídica
- VI. Relação com o Consumidor
- VII. Comunicação
- VIII. Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

Passando em revista as atividades desenvolvidas por referência a cada uma das áreas que têm constituído a estrutura de base de atuação da ERSE, destacam-se as que visam:



I – Regulação

A atividade de regulação da ERSE tem sido executada através da promoção do diálogo entre as diferentes partes interessadas do setor energético que colaboram nas decisões regulatórias, desde a sua formulação até à sua implementação.

Com efeito, em linha com a orientação estratégica de incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético, a ERSE lançou, durante o ano de 2024, 15 processos de consulta (8 consultas públicas e 7 consultas de interessados), em temas como o mecanismo de contratualização de venda a prazo de produção de eletricidade com remuneração garantida, o plano de desenvolvimento e investimento nas redes de distribuição de gás para o período de 2025 a 2029, a repartição de custos com a tarifa social no SEN, os indicadores de desempenho das redes inteligentes, e alterações a regulamentos, entre outros.

O CC regista positivamente o conjunto de atividades desenvolvidas pela ERSE em 2024 com vista à participação pública, fomentando um processo regulatório mais transparente e colaborativo.

I.1 Tarifas e Preços

No âmbito da sua atividade tarifária, a ERSE procura equilibrar a defesa do interesse público, a proteção dos direitos e dos interesses dos consumidores presentes e futuros e assegurar condições para a gestão eficiente das atividades reguladas.

➤ Tarifas reguladas

No âmbito das tarifas reguladas, a ERSE deve procurar garantir que o cálculo das várias tarifas reflita - de forma adequada e justa para todos os consumidores – os proveitos permitidos das atividades reguladas.

➤ **Fixação excecional das tarifas e preços para a energia elétrica de junho a dezembro de 2024**

Considerando os parâmetros para o período de regulação 2022-2025, a ERSE aprovou em maio a fixação excecional das tarifas do setor elétrico, a vigorar no período de junho a dezembro de 2024. Esta revisão permitiu adequar as tarifas de Acesso às Redes às condições de mercado e minimizar a necessidade de ajustamentos nos anos seguintes e o consequente risco de criação de desvios tarifários significativos.

➤ **Tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2024-2025**

A ERSE aprovou as tarifas e preços de gás para o ano gás 2024-2025 e os respetivos proveitos permitidos a recuperar, aplicáveis em Portugal Continental entre 1.10.2024 e 30.9.2025.

➤ **Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços para 2025**

A ERSE aprovou, em dezembro de 2024, as tarifas e preços a vigorar em 2025 e os respetivos proveitos permitidos a recuperar, aplicáveis em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

➤ **Tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica em 2025**

As tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME) são definidas de acordo com o estabelecido no Regulamento da Mobilidade Elétrica (RME).

As tarifas e proveitos da EGME para 2025 – aplicáveis aos Comercializadores de Eletricidade para Mobilidade Elétrica (CEME), aos Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) e aos Detentores de Pontos de Carregamento (DPC) –, foram aprovadas em dezembro de 2024.

➤ **Tarifas Transitórias de Venda a Clientes Finais e de fornecimento supletivo**

Os Comercializadores de Último Recurso (CUR) devem fornecer energia elétrica e gás aos consumidores que não tenham contratado o seu fornecimento no mercado livre ou que tenham

optado por regressar ao mercado regulado, cabendo à ERSE a responsabilidade de fixar as tarifas transitórias de venda a clientes finais que lhes são aplicáveis.

Neste contexto, a ERSE continuou em 2024 a fixar as tarifas transitórias de venda a clientes finais de eletricidade e de gás, e a avaliar a sua adequabilidade relativamente aos preços praticados no mercado. Assim, a ERSE determinou os parâmetros que condicionam o mecanismo de revisão das tarifas de energia e das tarifas transitórias de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural.

➤ **Tarifa Social**

Ainda no âmbito tarifário, a ERSE assegura a aprovação das tarifas sociais de acesso às redes, das tarifas sociais de venda a clientes finais dos CUR, bem como dos descontos da tarifa social, de forma a concretizar o desconto da tarifa social no fornecimento de eletricidade e de gás natural.

Além da fixação das tarifas sociais de acesso às redes e de venda a clientes finais dos CUR, a ERSE disponibilizou informação detalhada sobre as condições de acesso e funcionamento da tarifa social, bem como dos seus impactes na fatura dos clientes, disponibilizando uma calculadora da tarifa social de acesso às redes e divulgando no simulador de preços de energia o preço de todas as ofertas de tarifa social.

Por fim, a ERSE analisou ainda os preços das ofertas comerciais de tarifa social disponibilizadas pelos comercializadores e acompanhou a sua evolução.

➤ **Mecanismo de incentivo à redução de perdas nas redes de distribuição**

O mecanismo de incentivo à redução de perdas nas redes de distribuição encontra-se estabelecido no Regulamento Tarifário do setor elétrico e visa influenciar as decisões de investimento do operador da Rede Nacional de Distribuição (RND) relativamente a projetos que permitam alcançar reduções extraordinárias de perdas, ou seja, outros projetos de investimento adicionais aos previstos pela empresa para fazer face à evolução normal dos consumos.



A aplicação do incentivo à redução de perdas na rede de distribuição ao ano de 2023 traduziu-se num prémio total no valor de 2 184 869 €.

➤ **Mecanismo de incentivo à melhoria da continuidade de serviço**

O Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS) dos setores elétrico e do gás prevê um mecanismo de incentivo à melhoria da continuidade de serviço que define penalidades e aumentos de proveitos permitidos ao operador da RND.

Este incentivo tem um duplo objetivo: visa a promoção da melhoria da continuidade global de fornecimento de energia elétrica na RND (componente1) e a melhoria da continuidade de serviço dos clientes pior servidos (componente2).

A aplicação do incentivo à melhoria da continuidade de serviço ao ano de 2023 resultou num valor de 6,3 milhões de euros, a acrescer aos proveitos permitidos do operador da RND.

➤ **Mecanismos de incentivo à melhoria do desempenho técnico da RNT**

Este mecanismo visa incentivar o operador da RNT a melhorar o desempenho técnico da RNT, avaliando a capacidade deste em dar resposta às lacunas resultantes da evolução da atividade de transporte, num contexto de transição energética e de descarbonização do setor energético, adequando os investimentos necessários em conformidade.

Tendo em atenção os parâmetros definidos pela ERSE para o incentivo à melhoria do desempenho técnico da RNT, o montante a receber pelo operador da RNT, referente a 2023, é de 20 milhões de euros.

I.2 Qualidade de serviço

➤ **Qualidade de Serviço Técnica**

Durante o ano, a ERSE desenvolveu atividades de monitorização do cumprimento das obrigações do RQS do setor elétrico e do setor do gás, de acompanhamento das respostas a

pedidos de informação e reclamações, de supervisão dos planos de monitorização da qualidade da energia elétrica, de acompanhamento do incentivo à melhoria da qualidade de serviço, bem como de resposta a pedidos de classificação de eventos excecionais.

Neste enquadramento assinalam-se as seguintes publicações:

- “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor do Gás 2023”;
- “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor Elétrico 2023”.

Complementarmente a estes relatórios, com vista a dinamizar a comunicação externa da ERSE e adequar conteúdos aos destinatários, elaboraram-se ERSExplica e *dashboards* que permitem transmitir, a um público não especialista, as principais mensagens constantes nos relatórios da qualidade de serviço técnica. Durante 2024, o *dashboard* sobre qualidade de serviço técnica do setor elétrico foi atualizado.

Em cooperação com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e com as Direções Regionais de Energia das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, desenvolveram-se os processos de classificação de eventos excecionais e de supervisão e publicitação dos incidentes de grande impacto.

Durante o ano de 2024, a ERSE analisou 404 pedidos de classificação de incidentes como eventos excecionais, no Continente e nas Regiões Autónomas, sendo três deles simultaneamente incidentes de grande impacto.

Finalmente, a ERSE realizou uma ação de supervisão sobre o cumprimento das obrigações regulamentares dos operadores das redes de eletricidade, respeitantes à publicação dos preços para a verificação da qualidade da energia aplicáveis em 2024 nas respetivas páginas de *internet* e à verificação do cumprimento dos limites máximos definidos. No âmbito da ação de supervisão, verificou-se que apenas quatro operadores das redes cumpriram as obrigações referidas, pelo que os restantes ORD foram notificados para a necessidade de cumprir as obrigações previstas.

➤ **Qualidade de Serviço Comercial**

Foram também desenvolvidas atividades de monitorização da qualidade de serviço comercial prestada pelos comercializadores e operadores de redes aos consumidores. No âmbito desta atividade é verificado o cumprimento das obrigações previstas no RQS.

Neste enquadramento evidenciam-se as seguintes atividades:

- Relatório da Qualidade de Serviço Comercial dos Setores Elétrico e do Gás 2023 (+ ERSExplica);
- Processos de classificação de eventos excecionais de âmbito comercial: foram avaliados quatro pedidos, dos quais três foram aprovados e um foi parcialmente aprovado;
- Monitorização do cumprimento das obrigações previstas no RQS:
 - Análise da informação trimestral reportada pelos ORT, ORD, CUR e comercializadores em mercado.
 - Realização de reuniões com diversas empresas para analisar e discutir mais detalhadamente os desempenhos das empresas nos diversos indicadores e temas da qualidade de serviço comercial.

I.3 Atividades de acompanhamento e suporte à regulação

As atividades de acompanhamento e de suporte à regulação, desenvolvidas pela ERSE, são fundamentais para garantir a eficiência e o desenvolvimento sustentável dos setores regulados. Estas atividades são igualmente importantes para identificar oportunidades de melhoria e inovação nos processos regulatórios.

Ao longo do ano, foram desenvolvidas atividades neste âmbito, como por exemplo, a elaboração de estudos de avaliação de impactes, a aplicação do regulamento de supervisão do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), o acompanhamento e a análise de várias matérias das empresas reguladas do setor elétrico e do setor do gás.

Paralelamente, a ERSE também se dedica à conceção e promoção de projetos-piloto, como forma de testar e avaliar a operacionalidade e eficácia e viabilidade de novas tecnologias, serviços e soluções regulatórias.

Neste contexto, evidenciam-se as seguintes realizações:

➤ **Aplicação do Regulamento de Supervisão do SPN**

Foram desenvolvidos e implementados *templates* de normas para reporte de informação à ERSE. Está prevista a migração desta informação para o Balcão Único da Energia, assegurando o cumprimento das disposições relativas à obrigação de reporte por parte dos operadores.

Esta medida visa promover a partilha e centralização das interações entre os operadores e as entidades públicas do setor energético, concentrando-as num único ponto de acesso online.

➤ **Avaliação dos impactos de novos investimentos nos proveitos permitidos das atividades reguladas do setor do gás**

Por forma a garantir uma regulação eficiente dos monopólios naturais no atual contexto de crescente descentralização, inovação e integração de vetores energéticos, procedeu-se à avaliação dos impactos nos proveitos permitidos a recuperar pelas tarifas das atividades reguladas resultantes dos investimentos nas infraestruturas de redes, no âmbito da elaboração dos pareceres às propostas Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de distribuição de gás para o período de 2025 a 2029.

➤ **Análise do desempenho económico das empresas reguladas**

As análises do desempenho económico das empresas reguladas abrangem cada uma das atividades do setor elétrico e do setor do gás sujeitas à aplicação do Regulamento Tarifário (RT) e permitem, tendo por base um leque de indicadores económicos e financeiros, medir o desempenho das empresas e a eficácia das metodologias regulatórias através da evolução dos gastos de exploração e de investimento, da proximidade desses gastos aos proveitos permitidos, da rentabilidade das atividades e da evolução do nível de investimento. Em 2024, a



análise do desempenho do setor elétrico abrangeu um período de 9 anos até 2023, enquanto a análise do desempenho do setor do gás abrangeu um período de 10 anos terminado em 2022.

➤ **Divulgação da informação dos ativos afetos às concessões do Setor Elétrico**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro, fixou a data de 31 de julho de 2024 para a ERSE proceder à entrega, aos municípios e entidades intermunicipais com competências delegadas na matéria, da documentação relativa aos ativos e imobilizado afetos às redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão. A ERSE enviou a cada um dos municípios de Portugal Continental, a informação referente aos ativos afetos ao respetivo município.

➤ **Análise das operações intragrupo das empresas reguladas do setor elétrico e do setor do gás**

De acordo com o estabelecido nos RT do Setor Elétrico e do Setor do Gás, a ERSE solicita, desde 2013, o Dossier Fiscal de Preços de Transferência (DFPT) às empresas reguladas, o qual incorpora um conjunto vasto de informação de grande importância para o exercício regulatório, por caracterizar os principais fluxos económicos e financeiros entre as empresas reguladas e as empresas não reguladas dos grupos económicos em que se inserem, descrevendo a natureza destes fluxos, os montantes a que dizem respeito e as margens operacionais.

➤ **Planos de desenvolvimento e investimento das redes e infraestruturas**

A ERSE emitiu parecer sobre os Planos quinquenais de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás para o período 2025 a 2029.

No âmbito das redes de distribuição de eletricidade, a ERSE lançou em novembro a consulta pública sobre a Proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição para o período 2026 a 2030.

➤ **Acompanhamento da implementação das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica**

A ERSE acompanhou a implementação das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica, através da recolha e tratamento de dados de caracterização reportados pelos operadores das redes, elaborando memorandos internos de acompanhamento. Em Portugal Continental, cerca de 6,3 milhões de instalações de baixa tensão estão já cobertas, representando praticamente a totalidade de instalações.

- Na Madeira, as instalações integradas em rede inteligente ultrapassaram a marca de 8% no final do 1.º semestre.
- Nos Açores, a EDA anunciou um plano de instalação de contadores inteligentes que deverá terminar em 2028.

A ERSE procedeu ainda à monitorização da implementação do mecanismo de incentivo ao investimento em redes inteligentes.

➤ **Acompanhamento da Injeção de gases renováveis nas redes de gás**

A ERSE acompanhou projetos relacionados com a injeção de gases renováveis nas redes do SNG. Deste modo, salienta-se o acompanhamento da ligação de um produtor, que inclui a instalação de um eletrolisador para a produção de hidrogénio verde com o objetivo de injeção numa rede de distribuição (com uma dimensão de 7,6 GWh/ano).

➤ **Parâmetros no âmbito da gestão técnica global do sistema de gás**

O Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global (MPGTG) estabelece um conjunto de parâmetros que balizam a atividade do Gestor Técnico Global (GTG) do SNG, em concreto na compensação diária da rede nacional de transporte de gás. São definidos os parâmetros do serviço de flexibilidade de *linepack*, pelo qual os agentes de mercado podem contratar flexibilidade de balanço das suas existências diárias. Outro serviço é o serviço de compensação, que oferece ao GTG meios alternativos ao mercado intradiário para compensação da rede.

Estes parâmetros associados à compensação da rede foram aprovados pela ERSE após a proposta do GTG.

➤ **Aprovação da lista de pontos relevantes da Rede Pública de Gás para 2024-2025**

No âmbito do Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações do setor do gás (RARII), a ERSE aprovou a lista de pontos relevantes da Rede Pública de Gás para 2024-2025.

➤ **Certificação dos operadores das redes de transporte de eletricidade e de gás natural**

A REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., enquanto operador da RNT de Eletricidade, e a REN Gasodutos, S.A., enquanto operador da RNT de Gás, desde a decisão da ERSE de 31.7.2015, são operadores certificados em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*). Confirmou-se a manutenção da verificação das condições da certificação do operador da rede de transporte, bem como das medidas adicionais indicadas pela ERSE no processo de certificação.

➤ **Certificação do operador de armazenamento subterrâneo de gás**

A certificação do operador da Rede Nacional de Armazenamento é uma obrigação que decorre do artigo 3.º-A do Regulamento (CE) n.º 715/2009, alterado pelo Regulamento (UE) 2022/1032, considerando o Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, na sua redação vigente.

A ERSE submeteu à Comissão Europeia (CE) o seu projeto de decisão sobre a certificação da REN Armazenagem, S.A., enquanto operador da rede de armazenamento, tendo a Comissão Europeia emitido o seu Parecer em julho de 2024. No mesmo mês, a ERSE emitiu a decisão final relativa à Certificação da REN – Armazenagem, S.A., como Operador de Armazenamento Subterrâneo.

➤ **Estudos de suporte à decisão**

A atividade de regulação foi também suportada por diversos estudos elaborados pela ERSE ao longo do ano para adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação. Neste âmbito, destacam-se os seguintes estudos:

- Caracterização da procura de gás no ano gás 2024-2025;
- Estrutura tarifária de gás no ano gás 2024-2025;
- Caracterização da procura de energia elétrica em 2025;
- Estrutura Tarifária do setor elétrico em 2025;
- Estudo “Visão para a energia 2050 - perspetiva sobre as tendências do setor e identificação de desafios e oportunidades”;
- Decisão fundamentada nos termos do n.º 4 do Artigo 27.º do Código de Rede relativo a Estruturas Tarifárias Harmonizadas para o Transporte de Gás.

➤ **Projetos piloto**

A atividade regulatória da ERSE continua a fomentar os projetos-piloto como um meio de experimentar e avaliar novas soluções regulatórias, tecnologias e serviços, em ambiente real, mas controlado. Esta abordagem é fundamental para impulsionar a inovação e melhoria contínua do setor energético. Tanto a CE quanto a legislação nacional incentivam esta estratégia, reconhecendo seu valor na avaliação de soluções inovadoras num cenário de rápida evolução e imprevisibilidade.

Além disso, os projetos-piloto desempenham um papel estratégico na construção de um quadro regulamentar mais transparente, integrado e harmonizado, garantindo a complementaridade entre os setores regulados e promovendo uma regulação dinâmica. Durante o ano, destacam-se os seguintes:

- **Projetos piloto de injeção de gases renováveis nas redes de gás**

- Promovido pela REN Gasodutos, em Braga, com o intuito de testar a injeção de hidrogénio na RNTG, bem como a veiculação de uma mistura de gás e de hidrogénio na rede de distribuição adjacente.

- *Green Pipeline*: implementado entre 2022 e 2023, que consiste na injeção de hidrogénio verde na rede de distribuição do Seixal da Setgás. Em 2024, a Floene apresentou à ERSE os resultados dos procedimentos aplicados e concluiu que o calorímetro é um equipamento válido para a medição das características de misturas de hidrogénio com gás natural neste tipo de projetos.

- **Projeto piloto de prestação do serviço de reservas de contenção de frequência (FCR)**

Este projeto tem como objetivo a avaliação dos requisitos técnicos, nomeadamente em termos de monitorização do cumprimento de prestação do serviço, e por forma a possibilitar a apresentação de uma proposta de regras do mercado de contratação do serviço de FCR, prevista no Regulamento de Operação das Redes (ROR) do setor elétrico.

I.4 Eficiência energética e sustentabilidade

- **Plano de Promoção Para a Eficiência no Consumo de Energia (PPEC)**

No âmbito da implementação e do incentivo de medidas que promovem a eficiência energética e a sustentabilidade, a ERSE dedicou-se, durante o ano, a várias atividades no domínio do PPEC.

Na 7.ª edição do PPEC estão em execução 46 medidas a implementar por 29 promotores.

No âmbito do acompanhamento da implementação, a ERSE analisou os relatórios de progresso semestral de cada uma das medidas em execução, tendo emitido 27 ordens de pagamento.

No âmbito da monitorização do PPEC, foram realizadas seis ações de inspeção às medidas em execução.

- **Iniciativas no âmbito das alterações climáticas**

A ERSE acompanhou os mercados de licenças de emissão de CO₂ incluindo o mecanismo de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) e as iniciativas governamentais com incidência no setor energético, designadamente, o regime de tributação fiscal, através da taxa de adicionamento de CO₂ aplicável ao consumo de gás natural pelas centrais de ciclo combinado a gás natural.

Paralelamente, participou no desenvolvimento do quadro legal europeu e nacional referente ao comércio de emissões, em particular o relativo à aplicação das verbas obtidas com os leilões de licenças de emissão de CO₂.

Continuou o trabalho conjunto com a APA e com a DGEG para operacionalizar e enquadrar o cumprimento das disposições legais sobre os leilões de licenças de emissão de CO₂.

- **Rotulagem de energia elétrica**

No quadro de aplicação da Diretiva ERSE n.º 16/2018, de 13 de dezembro, a ERSE acompanhou a aplicação das regras de rotulagem e a sua monitorização através das seguintes atividades:

- Sistematização de informação para efeitos de divulgação pública no âmbito da operacionalização das regras;
- Carregamento do simulador de rotulagem de energia elétrica com a informação submetida pelos comercializadores no âmbito das regras de rotulagem, divulgando as fontes de energia usadas no aprovisionamento da energia elétrica consumida e os respetivos impactes ambientais associados, por oferta comercial, com o objetivo de contribuir para uma maior consciência crítica dos consumidores em termos de sustentabilidade ambiental;
- Sistematização de informação de reporte da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO) à ERSE sobre as operações relativas às garantias de origem realizadas desde o início da atividade.

Ao longo de 2024, a ERSE manteve o diálogo com vários *stakeholders*, designadamente comercializadores, clientes finais, *Association of Issuing Bodies* (AIB) e Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO), para clarificação de aplicação das regras e para respostas a pedidos de informação, bem como supervisão contínua sobre a EEGO de forma a garantir o cumprimento das disposições estabelecidas no Manual de Procedimentos da EEGO.

- **Produção em regime de remuneração garantida**

O acompanhamento deste tema incluiu a análise da informação disponibilizada pela SU Eletricidade, enquanto Agregador de Último Recurso, pela EDA - Empresa de Eletricidade dos Açores, S.A. (EDA) e Empresa de Eletricidade da Madeira (EEM), o seu tratamento para efeitos da proposta de tarifas de energia elétrica, a sua divulgação e a disponibilização de informação de suporte necessária à rotulagem de energia elétrica.

- Disponibilização no site da ERSE de informação sobre os volumes de energia produzidos por tipo de aproveitamento, respetivos montantes faturados, resultante preço médio e potência instalada;
- Acompanhamento do quadro legal nacional referente ao comércio de Garantias de Origem respeitantes a produção com tarifa garantida;
- Decisão de não realização de leilões de colocação de PRE.

II –Supervisão

A supervisão exerce um papel essencial para garantir o funcionamento, a eficácia e o cumprimento das normas estabelecidas pela ERSE. Desde a monitorização contínua das atividades reguladas até à realização de ações de fiscalização, passando pela divulgação de informações por meio de boletins, cada elemento da supervisão contribui para a transparência e a eficiência nos setores regulados.

II.1 - Monitorização de atividades e do quadro regulamentar

A monitorização constante das atividades das entidades reguladas, bem como uma análise contínua do quadro regulamentar são fundamentais na atuação da ERSE. Neste sentido, a ERSE realizou diversas ações para acompanhar de perto as tendências do setor e identificar potenciais desafios.

Neste âmbito, destacam-se os seguintes processos e metodologias que a ERSE adotou em 2024 na supervisão das atividades:

- Análise da aplicação do regime transitório de estabilização de preços de gás por pessoas coletivas com consumo superiores a 10 000 m³;
- Mercados do GPL, dos Combustíveis derivados do petróleo e dos Biocombustíveis;
- Supervisão do Sistema Petrolífero Nacional e Biocombustíveis;
- Mercados organizados grossistas e mercados retalhistas;
- Sustentabilidade Económica das Atividades Reguladas;
- Monitorização dos Preços das Ofertas Comerciais e dos Preços Médios Faturados nos Mercados Retalhistas de Eletricidade e de Gás;
- Regulamento Europeu para a Integridade e Transparência do Mercado de Energia (REMIT);
- Operadores de Rede e Infraestruturas.

II.2 - Ações de Fiscalização

Durante o ano de 2024, a ERSE desenvolveu um conjunto de ações de fiscalização – inspeções e auditorias –, com o intuito de verificar o cumprimento das disposições regulamentares nos setores do gás e da eletricidade.

Neste sentido, ao longo do ano foram realizadas as seguintes atividades:

- no setor elétrico:

- Inspeção de verificação das obrigações de prestação de informação pelos ORD no âmbito do Regulamento de Acesso às Redes e Interligações (RARI), Regulamento de Autoconsumo (RAC) e Regulamento dos Serviços de Redes Inteligentes (RSRI);
- Auditoria sobre qualidade de serviço comercial à E-REDES;
- Auditoria sobre qualidade de serviço técnica à EEM;
- Inspeção sobre a imputação dos encargos de estrutura e gestão ao ativo regulado – Atividade de Transporte – REN;
- Inspeção sobre a imputação dos encargos de estrutura e gestão ao ativo regulado – Atividade de Distribuição – E-REDES;
- Auditoria às operações intragrupo – REN;



- Inspeção à atividade da Enondas;
- Inspeção de verificação de cumprimento de obrigações – Turbogás;
- Evolução dos custos com a representação da REN *Trading* nos painéis de arbitragem previstos nos CAE.

-no setor do gás:

- Auditoria de verificação do cumprimento das disposições do regulamento de qualidade de serviço comercial à Lisboagás;
- Custos de funcionamento do CUR – Transgás;
- Inspeção à Floene relativa ao reporte de investimentos;
- Inspeção às faturas de gás natural – Comercializadores.

- Inspeções em ambos os setores:

- Inspeção ao centro de atendimento da *Goldenergy*;
- Inspeção ao centro de atendimento da Endesa;
- Inspeção à atividade do Gestor Integrado de Garantias (GIG);
- Inspeção à atividade do OLMC;
- Inspeção às medidas em implementação da 7.ª edição do PPEC;
- Ações de Cliente Mistério – Comercializadores e ORD.

II.3- Boletins

Contribuindo para a disponibilização e atualização de informação estruturada sobre as atividades regulatórias, garantindo a transparência a todos os interessados e consumidores de

energia, a ERSE, em 2024, elaborou e publicou periodicamente diversos boletins informativos no âmbito dos setores por si regulados, contabilizam-se 15 boletins:

Semanal

- Supervisão dos Preços de Venda ao Público dos Combustíveis rodoviários.

Mensal

- Supervisão dos Preços de Venda ao Público do GPL Engarrafado;
- Boletim do Mercado Diário do MIBEL;
- Boletim do Mercado de Combustíveis e do GPL;
- Boletim do Mercado Liberalizado de Eletricidade;
- Boletim do Mercado Liberalizado de Gás Natural.

Trimestral

- Boletim de Apoio ao Consumidor de Energia;
- Boletim das Ofertas Comerciais de Eletricidade / Boletim das Ofertas Comerciais de Gás;
- Boletim de *Commodities*;
- Boletim de Indicadores Financeiros;
- Boletim dos Preços UE-27 dos Combustíveis Rodoviários;
- Boletim sobre a Utilização das Infraestruturas de Gás.

Semestral

- Boletim Comparação dos Preços de Eletricidade *Eurostat*;
- Boletim Comparação dos Preços de GN *Eurostat*.



III. Regulamentação

Durante o ano, a ERSE manteve o seu compromisso com a promoção da eficiência, transparência e estabilidade nos setores por si regulados. Para garantir um bom funcionamento dos setores regulados foi desenvolvida diversa regulamentação, sustentada por processos de análise e consulta, assegurando a participação e o envolvimento das diferentes partes interessadas do setor:

- Constituição de conta interna dedicada para segregação do montante remanescente das receitas das rendas de congestionamento de 2023;
- Alteração do prazo de vigência da unidade de desvios de comercialização;
- Metodologia de determinação dos preços de referência da tarifa de uso da rede de transporte de gás;
- Procedimentos de operacionalização do financiamento dos custos com a Tarifa Social;
- Alteração da Diretiva sobre o Regime de gestão de riscos e garantias no SEN e no SNG;
- Procedimentos para reporte dos preços de referência das ofertas comerciais e dos preços médios faturados de eletricidade e gás;
- Indicadores de desempenho das redes inteligentes de energia elétrica;
- Reporte dos ativos decorrente da segmentação por “ativos específicos” e “ativos não específicos”;
- Normas complementares do setor elétrico para os ORD/CUR BT;
- Regras transitórias sobre o período de liquidação de desvios e a banda de regulação secundária;
- Padrões para os indicadores gerais previstos nos artigos 98.º, 99.º e 100.º do RQS dos setores elétrico e do gás;

- Processo de revisão das normas complementares do setor elétrico;
- Revisão do RT do Setor elétrico;
- Nota Interpretativa da aplicação da Diretiva n.º 7/2018, de 28 de março - Apuramento do PCS na circunstância de injeções de gás renovável ou de baixo teor de carbono internas à rede de distribuição.

Em 2024, foi atualizada a Base Normativa temática disponível no portal externo da ERSE, permitindo o acesso aos diplomas vigentes que regulam as atividades dos setores regulados.

Ao longo de 2024, a ERSE emitiu diversos atos normativos, incluindo, diretivas, instruções e recomendações.

IV. Deveres de cooperação

A cooperação é uma área de importância crucial para garantir a eficácia e o desenvolvimento da regulação. Ao longo de 2024, a ERSE manteve o seu compromisso com a promoção da cooperação, oferecendo apoio técnico em matérias da sua competência ao Governo, à Assembleia da República e a diversas entidades da administração pública, como a DGEG, a Autoridade da Concorrência (AdC) e a Direção-Geral do Consumidor (DGC), entre outras entidades.

As competências consultivas da ERSE, bem como a sua cooperação institucional, manifestam-se, sobretudo, através da emissão de pareceres, da elaboração de estudos ou relatórios, da apresentação de propostas legislativas, da prestação de informações e da participação em grupos de trabalho e em eventos externos enquanto orador.

IV.1- Relatórios

- Relatório para a Comissão Europeia;
- Relatório de Monitorização dos Mercados Europeus;
- Relatório de Avaliação Anual referente ao Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas;
- Relatório de Monitorização do Mercado Europeu de Hidrogénio;

- Relatório de Monitorização do Cumprimento dos Níveis Mínimos da Capacidade Disponível para Comércio Interzonal (MACZT) em 2023;
- Relatório de Monitorização do Uso das Receitas das Rendas de Congestionamento em 2023.

IV.2 - Estudos e Pareceres e Memorandos

Ao longo do ano de 2024, a ERSE, por sua iniciativa, solicitação de terceiros ou imposição legal, realizou estudos, emitiu vários pareceres e participou na elaboração de propostas legislativas, dos quais se destacam os seguintes:

- Estudo de Literacia dos Consumidores na Área da Energia;
- Estimativa de Impactos nos Proveitos Permitidos da Atividade de Transporte de Energia Elétrica associados aos Investimentos em Rede Offshore e Análise do Sobrecusto na Componente de Energia;
- “Biocombustíveis: Dos Processos de Produção ao Mercado”;
- Emitidos Pareceres e Memorandos sobre propostas enviadas pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática, Secretária de Estado da Energia e Clima, Ministério do Ambiente e Energia, Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e Energia, Secretária de Estado da Energia, Assembleia da República, AdC, DGEG e outras entidades.

IV.3 - Cooperação institucional

Durante o ano, a ERSE participou em diversos grupos de trabalho com o Governo, entidades da administração pública e outras e participou como orador em muitas iniciativas.

- Grupos de trabalho

- Comissão de Gestão Técnica do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores (FPDC);
- Aplicação do Regulamento UE 2017/2394 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017 (Regulamento *Consumer Protection Cooperation* – CPC);
- Grupo do Consumidor constituído por representantes de várias entidades reguladoras.;
- Implementação do Regulamento de Execução (UE) 2023/1162 da Comissão, de 6 de junho de 2023;
- Comité de Acompanhamento do Programa Sustentável 2030;

- Medição em corrente contínua em pontos de carregamento;
- Perda de produção em situações de abaixamento da frequência;
- Tapada do Outeiro;
- Zona Livre Tecnológica de Abrantes;
- Zona Livre Tecnológica de Viana do Castelo;
- Quadro de Ação Nacional do AFIR – *Alternative Fuels Infrastructure Regulation*;
- Aplicação da regulamentação da cibersegurança no setor da energia;
- Regulation X;
- CEDIPRE.

- Protocolos

Associação para o Apoio a Instituições de Solidariedade Social (ENTRAJUDA).

- Participação em eventos externos como orador

Mais de 70 eventos externos (nacionais e internacionais).

V. Prestação Jurídica

Durante o ano de 2024, foram recebidas através do “Formulário de Denúncia” disponível no *site* da ERSE, 27 novas denúncias. Adicionalmente, há que atender à deteção de ilícitos pela ERSE (realização de ações de fiscalização, das quais resultaram mais de 80 indícios de infrações contraordenacionais e ainda remessa de mais de 400 participações com indícios contraordenacionais, detetados no âmbito do tratamento de reclamações) e às participações recebidas de órgãos de polícia criminal e outras entidades públicas. De entre estas últimas, destaca-se a receção de quase 200 denúncias da Entidade Nacional para o Sector Energético (ENSE), em especial, sobre a violação de deveres inerentes ao regime jurídico do livro de reclamações, e cerca de 10 denúncias da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Os principais temas denunciados foram a faturação e a comunicação de leituras, apropriação ilícita de energia e cedência de energia a terceiros.



A ERSE, no decurso do ano, abriu 102 novos processos de contraordenação, em função das denúncias e participações recebidas o que resultou, nesse ano, num total de 164 processos de contraordenação em tramitação entre processos transitados e processos abertos.

Durante o ano de 2024, a ERSE decidiu 60 processos de contraordenação, que resultaram em 45 condenações com aplicação de coima – das quais 17 em procedimento de transação, 16 com pagamento voluntário e 12 através de decisão unilateral –, quatro condenações com admoestação e 11 arquivamentos. Dos processos arquivados, em dois foram emitidos autos de advertência.

Para além do contencioso contraordenacional, a ERSE é sujeito processual em ações de contencioso administrativo. Nestas ações a ERSE é demandada em pretensões formuladas pelos particulares.

VI. Relação com o Consumidor

A visão dos consumidores, incluindo a proteção dos seus direitos, em especial dos clientes mais vulneráveis, está presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias. Para isso, a ERSE adota uma abordagem centrada na informação, formação, inclusão e intervenção quando necessário, cumprindo assim a sua missão de defender os consumidores presentes e futuros.

Neste capítulo, destacam-se as atividades desenvolvidas no âmbito da resposta a pedidos de informação, do tratamento a reclamações e a pedidos de intervenção dirigidos pelos consumidores à ERSE em sede de resolução extrajudicial de litígios, bem como o serviço de atendimento telefónico prestado aos consumidores. Além disso, são evidenciadas as iniciativas de formação e de sensibilização realizadas, assim como a produção de materiais informativos e pedagógicos, entre outras atividades.

VI.1 - Tratamento de reclamações, solicitações de intervenção da ERSE e pedidos de informação

Em 2024, a ERSE recebeu 18 711 novas reclamações apresentadas diretamente nos livros de reclamações das empresas prestadoras dos serviços, 3 729 pedidos de intervenção da ERSE em reclamações e 3 579 pedidos de informação dirigidos à ERSE. No total, foram contabilizados 26 019 processos, o que representa uma redução de cerca de 7%, relativamente ao valor registado em 2023 (28 074).

VI.2- Atendimento telefónico ao consumidor

Em 2024, a ERSE continuou a disponibilizar um serviço de atendimento ao consumidor nos dias úteis entre as 9h00 e as 19h00. Os temas mais complexos são tratados numa 2.ª linha através de devolução de chamada habitualmente no prazo máximo de 24 horas. Ao longo de 2024, foram atendidas 11 349 chamadas.

VI.3 - Formação, educação e informação ao consumidor

A capacitação e a informação ao consumidor são fundamentais para assegurar a sua participação ativa no setor energético e a defesa dos seus direitos. Nesse sentido, em 2024, a ERSE continuou a desenvolver iniciativas destinadas a aumentar a literacia energética da sociedade e a assegurar a proteção e esclarecimento aos consumidores de energia, produzindo materiais pedagógicos e informativos, disponibilizando simuladores interativos e organizando ações de formação, educação e sensibilização junto dos consumidores. Entre estas atividades, destacam-se o programa ERSEFORMA e as sessões dirigidas à população escolar, que têm um papel essencial na consciencialização das futuras gerações sobre o setor da energia

Temas ERSEFORMA

- Tarifas e preços de energia elétrica; 28.2.2024.
- Sessão de esclarecimento de dúvidas – CIAB, CICAP, CNIACC Triave - Porto; 3.4.2024.
- Ligações às redes; 9.5.2024.
- Sessão de esclarecimento de dúvidas – CACCL – Lisboa; 21.5.2024.
- Apropriação indevida de energia; 20.6.2024.
- Sessão de esclarecimento de dúvidas – CACRC - Coimbra; 8.7.2024.
- Medição e Faturação de eletricidade e de gás natural; 10.7.2024.
- Contratação e mudança de comercializador; 25.11.2024.
- Sessão de esclarecimento de dúvidas – CIMAAL – Algarve; 27.11.2024.
- Interrupções de fornecimento; 5.12.2024.
- Contratação e mudança de comercializador - CAP; 16.1.2024.
- Simplificar o mundo da energia – Casa Pia; 15.5.2024.
- Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável – CAP; 9.7.2024.
- Licenciamento de Autoconsumo Coletivo – ADENE; 15 e 16.10.2024.

- Sessão de informação sobre custos da eletricidade para clientes industriais – AEP; 20.11.2024.

Durante o ano de 2024, através do programa ERSEFORMA, foram realizadas 15 ações, para cerca de 575 participantes, entre os quais colaboradores de centros de arbitragem de conflitos de consumo, agricultores, associações de agricultores, representantes da indústria agroalimentar, docentes da Casa Pia, Municípios, agências de energia e agentes de mercado e clientes industriais.

VII. Comunicação

Foram desenvolvidas diversas atividades com o intuito de aumentar a literacia energética da sociedade, potenciar a comunicação externa da ERSE através da aposta em novos meios e ferramentas assegurando a proteção e esclarecimento aos consumidores de energia.

Tendo por base as estratégias do PEFP 2023-2027 foi desenvolvido o Plano Estratégico de Comunicação para 2023-2027, o qual contempla a realização de sondagens sobre a perceção e expectativa dos consumidores relativamente ao setor energético e à ação da ERSE na proteção dos seus direitos e no aumento da literacia energética.

Neste contexto, a interação com órgãos de comunicação social a nível regional, nacional e internacional, através da prestação de informação rigorosa e atempada permite informar o público sobre a atividade da ERSE nas suas diversas áreas de intervenção, registando-se 252 interações com jornalistas.

Durante 2024, verificou-se uma referência direta à ERSE em 3 354 notícias na comunicação social nacional.

O *site* continua a ser a ferramenta por excelência da divulgação da atividade da ERSE. O seu conteúdo é revisto e atualizado em permanência, procurando manter uma linguagem clara. Neste ano registaram-se 2 490 563 visualizações o que representa um acréscimo de 12,4% relativamente ao ano anterior.



VIII- Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

Em 2024, a atuação da ERSE manteve uma participação ativa no vários debates e fóruns a nível ibérico e europeu.

Tanto no contexto europeu, como no global, a ERSE continuou a desempenhar um papel relevante e a ser uma voz ativa nos debates, pautando-se pela defesa de uma transição energética justa, a acessibilidade dos preços de energia, os direitos dos consumidores e a segurança do abastecimento.

Assim, em 2024 a ERSE colaborou estreitamente com os seus homólogos europeus, participando em reuniões, estudos e eventos no âmbito da ACER e do CEER.

Simultaneamente, prosseguiu com as suas atividades de cooperação multilateral, trabalhando em conjunto com reguladores e autoridades do setor energético de todas as latitudes, participando em vários fóruns multilaterais como a ARIAE, o MEDREG e a RELOP e integrando a rede de reguladores económicos da OCDE.

VIII.1- Mercados Ibéricos

A integração dos mercados e sistemas energéticos – eletricidade e gás - de Portugal e Espanha visa assegurar o acesso de todos os agentes ao mercado em condições de igualdade de tratamento, transparência e de objetividade, num quadro jurídico estável e em linha com a legislação e regulamentação europeia.

- MIBEL

- ERSE assumiu a presidência do Conselho de Reguladores do MIBEL (CR MIBEL);
- Realização da conferência evocativa dos 20 anos decorridos sobre a assinatura do primeiro Acordo MIBEL, no dia 1.10.2024.
- A recolha de informação, análise, tratamento de dados e preparação de 2 estudos: i) relativo ao Perfil de Agentes e ii) relativo a Instrumentos e Mercados de Flexibilidade;
- Participação nas reuniões do comité de agentes OMIE.

- MIBGAS

- A liquidez aumentou de 170 GWh (em 2023) para 633 GWh (em 2024);
- O volume de transações associado ao GTG em 2024 foi de 180 GWh, que compara com os 61 GWh registados no ano anterior;
- A ERSE tomou uma Decisão a 21 de março de 2024 em que determinou que a GALP Gás Natural, S.A. e a EDP GEM Portugal, S.A têm a condição de operadores dominantes, no âmbito do Decreto-Lei n.º 70/2022, de 14 de outubro.

- Mercados Europeus

Iniciativas Regionais

Estas iniciativas visam promover a cooperação entre os reguladores de energia de diferentes países, dentro de regiões específicas da UE, para facilitar o comércio transfronteiriço de eletricidade e gás natural, melhorar a segurança do abastecimento e promover a eficiência do mercado.

Iniciativa Regional do sudoeste da Eletricidade (Espanha, França e Portugal)

- Aprovação do Relatório final de análise da capacidade de interligação Portugal-Espanha e a monitorização do cumprimento dos níveis mínimos da capacidade disponível para comércio interzonal em 2023.
- Realização de reuniões trimestrais de acompanhamento e monitorização da implementação dos códigos de rede europeus na Região de Cálculo da Capacidade SWE, com a participação das NRA - Autoridades Reguladoras Nacionais (ERSE, CNMC e CRE), TSO (REN, REE e RTE) e RCC (Coreso).

Iniciativa Regional do sul do Gás Natural (Espanha, França e Portugal)

- Apresentação e discussão da 1.ª versão do relatório relativo ao uso das infraestruturas, referente ao período de outubro de 2019 a setembro de 2023.
- Discussão, análise e adoção de regras procedimentais a aplicar pelos ORT, dos três países, em caso de incidentes na atribuição de capacidade na plataforma PRISMA, na sequência de reclamações recebidas.

- Acompanhamento e avaliação das atividades de atribuição de capacidade no VIP Ibérico e no VIP Pirenéus, congestionamentos na utilização das infraestruturas e análise de preços de gás e liquidez dos mercados de compra e venda de gás.

Mercado Interno Europeu (ACER)

Das ações e decisões que a ERSE tomou no ano decorrentes da continuação da implementação de medidas estabelecidas na legislação europeia, destacam-se as seguintes:

- Cumprimento do limite mínimo da capacidade disponível para comércio interzonal previsto no n.º 8 do artigo 16.º do Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019;
- Monitorização do uso das receitas das rendas de congestionamento prevista no artigo 19.º do Regulamento (UE) 2019/943 Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019 - Aprovação da Instrução n.º 6/2024, de 14 de março;
- Processo de consultas previstas nos artigos n.º 26 e 28 do Regulamento (UE) 2017/460 da Comissão, de 16 de março de 2017 que estabelece um código de rede relativo a estruturas tarifárias harmonizadas para o transporte de gás - Aprovação da Diretiva n.º 12/2024, de 10 de abril;
- Cumprimento do disposto no Regulamento (UE) 2017/2195, da Comissão, de 23 de novembro de 2017 (Regulamento EB) - Aprovação da Diretiva n.º 20/2024, de 27 de novembro, no seguimento da CP 117;
- Integridade e Transparência dos Mercados Grossistas de Energia Europeus – REMIT.

Durante o ano de 2024, destaca-se a participação da ERSE nas seguintes atividades:

- Acompanhamento dos desenvolvimentos da regulamentação financeira e o seu impacto no REMIT;
- Acompanhamento da discussão sobre a revisão regulamentar do REMIT (REMIT rev2);
- Acompanhamento da discussão da revisão regulamentar acessória na atual redação do REMIT (REMIT rev2) dado pelo Regulamento (UE) 2024/1106 (atos de execução e atos delegados).



VIII.2- Cooperação internacional

A ERSE continua a priorizar a sua participação em outros foros de diálogo e cooperação regulatória, sejam estes europeus (CEER), ibero-americanos (ARIAE), mediterrânicos (MEDREG), lusófonos (RELOP) ou internacionais (OCDE).

➤ Conselho Europeu de Reguladores de Energia– CEER

Desde a criação desta associação, a ERSE contribui ativamente para as atividades desenvolvidas de forma conjunta pelas entidades reguladoras no CEER, através dos diferentes grupos e subgrupos de trabalho técnicos.

- A ERSE foi nomeada para coliderar o subgrupo de trabalho para o empoderamento dos consumidores, além de assegurar vários mandatos;
- A ERSE acolheu, na sua sede, em Lisboa, três eventos: i) Reunião do Grupo de trabalho de consumidores; ii) Reunião do Grupo de trabalho para o setor do gás (200ª reunião); iii) Formação regional dedicada ao tema do acoplamento do Mercado de Eletricidade, no âmbito da cooperação do CEER com o programa EU4Energy;
- A ERSE participou como perito e redator de vários projetos;
- Participação da ERSE nos GT que acompanham a implementação do Regulamento Delegado (UE) 2024/1366 da Comissão, de 11 de março de 2024.

➤ Associação Ibero-Americana de entidades reguladoras de energia – ARIAE

A 1ª Conferência Internacional conjunta ARIAE-RELOP reuniu, em novembro, em Foz do Iguaçu, Brasil, reguladores de três continentes para debater o futuro da regulação do setor energético. Os debates resultaram na Declaração de Iguaçu.

➤ **Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo – MEDREG**

- A ERSE acolheu uma visita técnica direcionada para os reguladores do sul do Mediterrâneo (CREG - Argélia, EgyptERA - Egipto e EMRC - Jordânia) sobre produção distribuída, armazenamento e contadores inteligentes;
- A ERSE acolheu o *workshop* trilateral do CEER-MEDREG-ECRB dedicado aos consumidores;
- A ERSE foi reconduzida para um novo mandato enquanto presidente do grupo de energias renováveis e eficiência energética.

➤ **Associação de Reguladores de Países de Língua Oficial Portuguesa – RELOP**

A ERSE atua enquanto diretor executivo e secretariado permanente e assumiu formalmente o novo órgão de Administração da RELOP.

- Participação na organização da Escola de Regulação da RELOP, dedicada à Cadeia de Valor do GPL, entre os dias 25 e 28 de junho;
- Organização de um Ciclo de Seminários de Energia e Clima da CPLP, tendo-se realizado 3 eventos em 2024;
- Gestão do site e redes sociais da RELOP (*LinkedIn, Facebook e YouTube*) e elaboração do Boletim de Notícias mensal: InfoRELOP.

➤ **Organização para a cooperação e desenvolvimento económico – OCDE**

A ERSE participou nas reuniões da Rede de Reguladores Económicos da OCDE (NER), nas quais os membros têm a oportunidade de partilhar as suas experiências, desafios, mas também soluções inovadoras, permitindo à ERSE acompanhar as últimas novidades e tendências da regulação económica a nível mundial.

Os debates de 2024 focaram-se na transição energética da economia, importância da comunicação dos reguladores com o público e nas novas ferramentas que se encontram disponíveis para a regulação, como a inteligência artificial e o processamento de *big data*.

➤ **COOPERAÇÃO BILATERAL**

A ERSE mantém um bom relacionamento com as suas congéneres para troca de experiências e conhecimento sobre os diferentes vetores energéticos, regulação e inovação.

Igualmente, atenta à sua matriz linguística e cultural, a ERSE recebe diversas solicitações e convites maioritariamente de países de língua oficial portuguesa e de vizinhos da bacia do mediterrâneo.

3- Da Conta

I-Enquadramento

A ERSE enquanto entidade reguladora independente, é dotada de autonomia de gestão, administrativa e financeira, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio. Dispõe de receitas próprias, seguindo o princípio da auto suficiência, sendo o seu orçamento maioritariamente financiado pelas tarifas de acesso às redes cobradas aos consumidores do setor elétrico e do setor do gás, conforme estabelecido nos Estatutos da ERSE (alínea a), do número 2 do artigo 50.º). Além disso, a ERSE recebe contribuições regulatórias dos agentes que operam no SPN, conforme a Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, exceto as receitas do Fundo Azul, criado pelo Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março.

As receitas da ERSE são ainda formadas por 40% das coimas cobradas no âmbito do respetivo regime sancionatório, de importâncias cobradas por serviços prestados pela ERSE pela venda de estudos ou outras publicações, de rendimentos da alienação de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei, diminuindo por esta via, o esforço dos consumidores.

Sempre que se verificarem saldos de gerência, estes devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas, nos termos da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) e dos Estatutos da ERSE.

Nos últimos anos, a ERSE tem sucessivamente efetuado diligências, nesta matéria, junto do Ministério das Finanças, de modo a concretizar a reversão do saldo de gerência acumulado nos setores da eletricidade e do gás, bem como no setor petrolífero, não tendo, no entanto, sido obtida autorização para a concretização da reversão do saldo acumulado à presente data.

Em 2024, o orçamento aprovado da ERSE foi de 14.990.400€.

Para efeitos de apresentação das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 o Conselho de Administração da ERSE, organizou o Relatório da seguinte forma:

II. Análise Económica, Financeira e Orçamental

II.1 Análise Económica

II.2 Análise Financeira

II.3 Análise Orçamental

III. Aplicação de Resultados

IV. Demonstrações financeiras

IV.1 Balanço

IV.2 Demonstrações de resultados por natureza

IV.3 Demonstrações das alterações no património líquido

IV.4 Demonstrações de fluxos de caixa

IV.5 Anexo às Demonstrações Financeiras

V. Demonstrações Orçamentais

VI. Demonstrações de Gestão

Nos termos do artigo 35.º dos Estatutos da ERSE e do artigo 27.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, a ERSE dispõe de um fiscal único que é o órgão responsável pelo controlo da

legalidade, da regularidade e do mérito da gestão financeira e patrimonial da entidade reguladora e de consulta do respetivo Conselho de Administração. Presentemente, e com um mandato de 4 anos, não renováveis, foi nomeado como fiscal único da ERSE a sociedade BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (cf. Despacho n.º 11101/2023, de 31 de outubro).

Como Anexo ao RAC2024, consta a Certificação Legal de Contas produzida pela BDO & Associados – SROC, que emite a seguinte opinião:

“(…) Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. (…)

“(…) Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de atividades foi preparado de acordo com requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções orçamentais materiais.”

Consta igualmente, o Relatório e Parecer do Fiscal Único, apresentado pela BDO & Associados – SROC, enquanto órgão de fiscalização, a quem compete apreciar as contas e os atos de gestão da ERSE, salientando-se do parecer o seguinte:

“Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Atividades, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações do Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Anexo às Demonstrações Financeiras e às Demonstrações Orçamentais, apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;

2º Que seja aprovada a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração da ERSE.”

Tendo presente o Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal das Contas, o parecer do Conselho Consultivo destaca relativamente às contas de 2024, os seguintes aspetos que considera mais relevantes:

II.1 ANÁLISE ECONÓMICA

- **RESULTADOS** - A ERSE encerrou o exercício económico com um resultado líquido positivo de 1.094.721€. Segundo a ERSE, este valor demonstra o esforço contínuo para a otimização da utilização dos seus recursos, verificando-se uma diminuição de 41% face a 2023.

O CC regista como positivo o maior alinhamento que se observa entre o orçamento e os valores efetivamente incorridos, devendo continuar a ser intensificados esforços que permitam reduzir o diferencial entre resultados estimados e realizados e assim atenuar a acumulação dos saldos de gerência.

(Valores em Euros)

RESULTADOS	2024		2023		VAR 24/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rendimentos	15 535 549	100%	14 677 488	100%	858 061	6%
Gastos	14 440 828	93%	12 809 394	87%	1 631 434	13%
Resultado Líquido	1 094 721	7%	1 868 094	13%	(773 373)	-41%

Esta diminuição resulta das principais variações entre 2024 e 2023:

- aumento do montante dos rendimentos em 858.061€ (+6%). Para este aumento contribuíram a maior comparticipação das concessionárias de transporte de energia elétrica em 393.475€ (+5%), de gás natural em 262.315€ (+5%) e da contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do SPN em 91.235€ (+8%), bem como o aumento da receita proveniente de contraordenações em 167.031€ (+97%);
- aumento do montante de gastos em 1.631.434€ (+13%). Para este aumento contribuíram fundamentalmente a Despesa com Pessoal em 1.041.454€ (+11%), os Fornecimentos e Serviços Externos em 253.712€ (+13%), as Transferências e Subsídios Concedidos em 106.015€ (+11%) e Outros Gastos em 138.329€ (+397%).

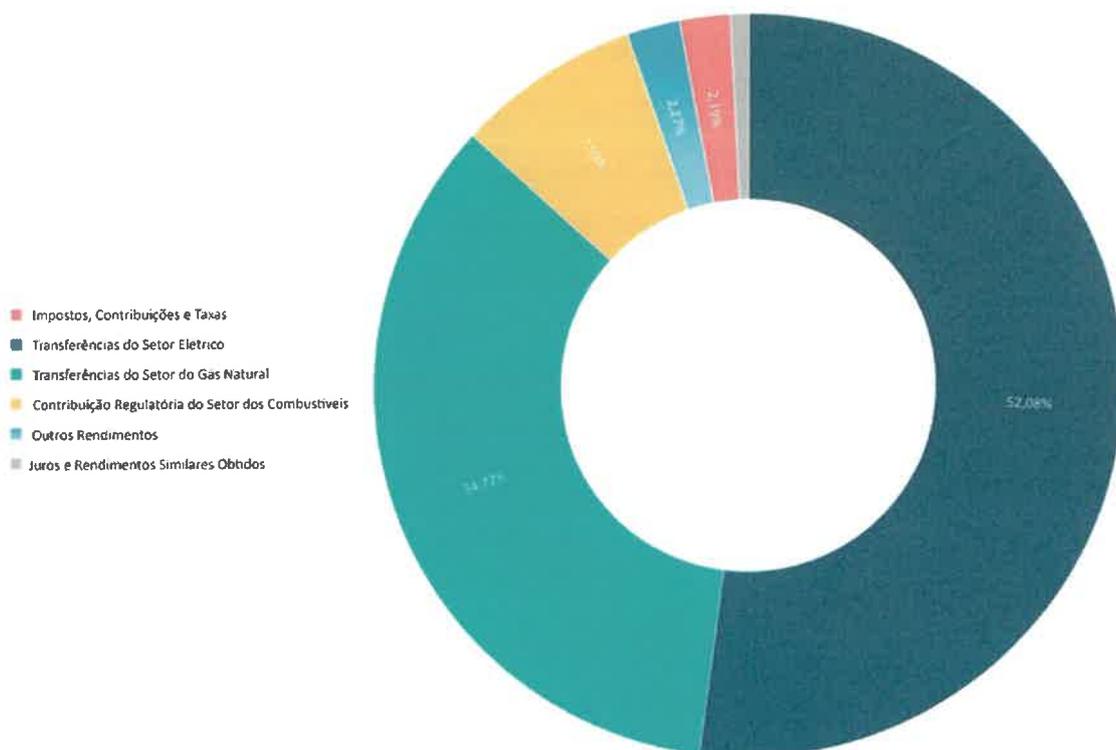
O detalhe destas variações é apresentado seguidamente:

- **RENDIMENTOS**

Esta rubrica teve um aumento de 6% (+858.061€) relativamente a 2023, para o que contribuíram as verbas da rubrica “Impostos, Contribuições e Taxas”, (97%, +167.031€), relativas aos montantes das coimas reconhecidas por processos de contraordenação com decisões proferidas em 2024, bem como as verbas da rubrica “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos”, destinadas ao funcionamento da ERSE e que dizem respeito a:

- ✓ participações transferidas pelas concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, tendo por base a proporção da relevância e impacto de cada um dos setores regulados.
- ✓ Contribuição Regulatória autoliquidada pelas entidades que introduziram produtos petrolíferos no mercado nacional, tendo por base as quantidades de gasolinas, gasóleos, gases de petróleo liquefeito e a quantidade de carburadores (jet) introduzidas no mercado nacional.

A estrutura dos rendimentos é a seguinte:



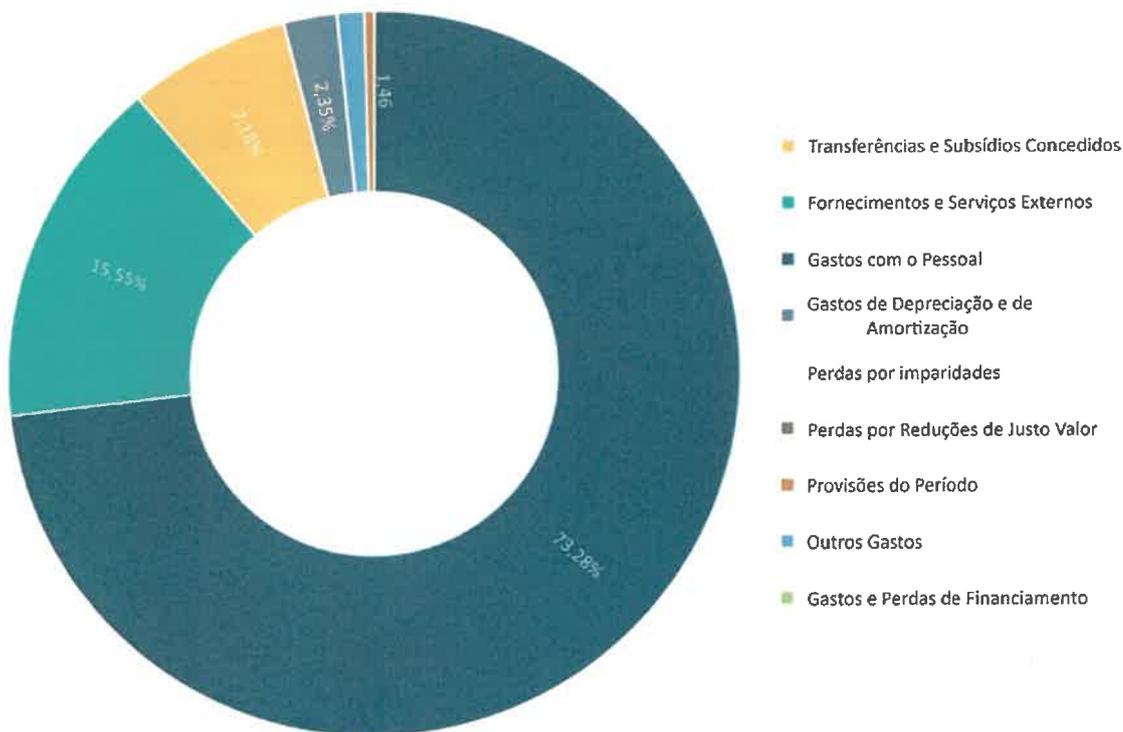
- **GASTOS** – registaram um aumento global de 13% (+1.631.434€) em relação a 2023. Esta evolução deve-se essencialmente aos seguintes fatores:
 - Ao aumento (+11%) da rubrica de “Transferência e Subsídios Concedidos”, explicado pelo aumento da transferência para a Autoridade da Concorrência, para os Centros de Arbitragem, para o CEER e para o MEDREG;
 - Ao acréscimo da rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” (+13%) em resultado do maior gasto com Livros e Documentação Técnica (+120.624€), Projetos e Serviços Informáticos (+62.003€), Estudos, pareceres consultoria jurídica (+30.085€), e com Deslocações, Estadas e transportes (+29.106€). No entanto, outras despesas tiveram uma evolução em sentido inverso, tais como os gastos com Trabalhos gráficos e de imagem



(-18.586€), Estudos de organização, económico-financeiros e de auditoria (-68.261€), Material de escritório (-14.923€), artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais (-2.308€) e com Outros Serviços (-1.824€);

- Ao acréscimo do valor da rubrica “Gastos com o Pessoal” (+11%), resultante de mais um membro do Conselho de Administração, das atualizações salariais, das contratações necessárias ao cumprimento dos objetivos e competências da ERSE, bem como do desenvolvimento das carreiras nos termos dos regulamentos internos em vigor, associado ao reconhecimento profissional dos colaboradores da ERSE. Nesta rubrica são ainda contabilizados os gastos com o Conselho Consultivo, com o Conselho Tarifário, com o Conselho dos Combustíveis e com o Fiscal Único;
- Ao acréscimo dos “Gastos de Depreciação e de Amortização” (+9%) motivado pelo maior nível do investimento em 2024;
- Ao acréscimo da rubrica “Outros Gastos” (+397%) que se deve a correções relativas a períodos anteriores, essencialmente à transferência para a Autoridade da Concorrência relativa ao período de 2017 a 2023 no montante de 113.400€;
- Ao decréscimo significativo dos Gastos e Perdas de Financiamento (-91%), fruto de uma diminuição no pagamento de juros de mora.

O gráfico seguinte ilustra o peso de cada rubrica na Estrutura dos Gastos em 2024, evidenciando que a rubrica de maior expressão é a dos Gastos com o Pessoal (73,28%) seguida pela dos Fornecimentos e Serviços Externos (15,55%).



II.2 ANÁLISE FINANCEIRA

- **ESTRUTURA DO BALANÇO** – A situação financeira da ERSE, observada através da estrutura do Balanço, foi afetada, principalmente, pelo aumento do património líquido com impacto nas disponibilidades no Ativo Corrente, conforme se pode observar no quadro seguinte:

(Valores em Euros)

Estrutura do balanço	2024		2023		VAR 24/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total do Ativo	12 783 101	100%	11 290 988	100%	1 492 113	13%
Ativo não Corrente	945 269	7%	980 906	9%	(35 637)	-4%
Ativo Corrente	11 837 832	93%	10 310 082	91%	1 527 750	15%
Total do Património Líquido + Passivo	12 783 101	100%	11 290 988	100%	1 492 113	13%
Património Líquido	10 269 570	80%	9 209 446	82%	1 060 124	12%
Passivo não Corrente	498 062	4%	435 413	4%	62 649	14%
Passivo Corrente	2 015 469	16%	1 646 129	15%	369 340	22%



Da comparação da estrutura de balanços entre 31.12.2023 e 31.12.2024, verifica-se uma variação positiva de 1.492.113€ (+13%), com significativo impacto quer no Ativo, nas rubricas “Caixa e depósitos” e “Outros Ativos Financeiros”, quer no património Líquido, na rubrica dos “Resultados Transitados”, conforme se poderá observar nos seguintes pontos.



O Ativo da ERSE, a 31.12.2024, ascende a 12.783.101€, apresentando um aumento de cerca de 13% face a 2023.

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

A ERSE, por uma questão de rigor, transparência e visibilidade, apresenta os seguintes indicadores económico-financeiros em comparação com o período homólogo:

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS				
Dimensão	Indicador	Fórmula de cálculo	2024	2023
LIQUIDEZ	Liquidez Geral	Ativo corrente / Passivo corrente	5,87	6,26
	Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	0,55	0,22
RENTABILIDADE	Rentabilidade Operacional do Volume de Negócios (ROVN)	Resultados operacionais (EBIT) / Volume de negócios * 100	285%	1083%
	Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	Resultados Líquidos/ Património Líquido * 100	11%	20%
	Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	Resultados operacionais (EBIT) / Ativo * 100	8%	17%
ATIVIDADE	Grau de Rotação do Ativo (GRA)	Volume de Negócios/ Ativo	0,03	0,02
	Prazo Médio de Recebimentos (PMR)	Saldo Médio Clientes / Saldo Médio volume de Negócios * 365	64 dias	64 dias
	Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	Saldo médio Fornecedores/ Saldo médio (Compras + FSE) * 365	26 dias	29 dias
ESTRUTURA FINANCEIRA	Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	0,80	0,82
	Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	4,09	4,42
	Endividamento	Passivo/Ativo	0,20	0,18

Da análise dos indicadores acima referidos, verifica-se que:

- A ERSE possui capacidade financeira para cumprir todas as suas obrigações a curto prazo, apenas com os seus meios financeiros líquidos, bem como cumprir com os seus compromissos de longo prazo;
- Em 2024, a ERSE foi eficiente, cumprindo com a sua meta de pagamento em 30 dias, embora o prazo médio de recebimento (PMR) se tenha mantido, dada a existência de operadores que apesar de já terem efetuado a autoliquidação, o fizeram fora do prazo legalmente exigido. A ERSE consegue, não obstante o Prazo Médio de Recebimento (PMR) ser superior ao Prazo Médio de Pagamento (PMP), cumprir com os seus compromissos com terceiros na medida em que 92% das suas receitas advém de transferências correntes das concessionárias, que por lei são transferidas no início de cada trimestre;
- Em linha com as alterações ocorridas na estrutura do balanço da ERSE, referidas em parágrafo anterior, esta mantém-se sólida e consistente. A autonomia financeira, condição estrutural para garantir a independência da Entidade, preconizada nos seus Estatutos, apresenta valores robustos.

II.3 ANÁLISE ORÇAMENTAL

- RECEITA

Ao nível da execução da Receita, o valor executado apresenta uma variação positiva de 127%, face ao orçamentado.

Expurgando o montante total da receita do saldo de gerência e dos títulos a curto prazo (CEDIC), a variação da execução da receita situa-se em 1,8%.

O desvio registado na receita representa um resultado claramente dentro dos parâmetros definidos. Este desempenho demonstra uma gestão rigorosa e um planeamento financeiro eficiente, garantindo uma arrecadação próxima do valor inicialmente projetado.

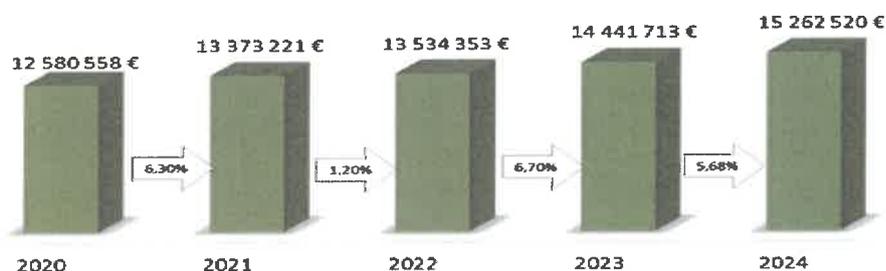
O desvio residual de 1,80% é explicado pelos seguintes fatores:

- Receitas provenientes de processos de contraordenação e de juros CEDIC acima do valor previsto; e
- Receitas provenientes de outras fontes abaixo do valor previsto.

Apesar destas condicionantes, o desempenho alcançado confirma a eficácia das medidas de controlo e monitorização implementadas, evidenciando um alinhamento sustentável com os objetivos financeiros globais.

No gráfico seguinte é possível avaliar o comportamento da receita, expurgado dos saldos de gerência e das aplicações em CEDIC, ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento anual média de 5,88% entre 2020 e 2024.

Evolução da Receita



• DESPESA

Numa perspetiva orçamental, expurgando a aquisição de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC, registada como despesa em Ativos Financeiros, a execução orçamental da despesa, no exercício económico de 2024, é de 92,54% face ao orçamento aprovado.

A componente não executada ficou a dever-se, essencialmente, aos seguintes fatores:

- Desfasamento temporal da concretização dos procedimentos de aquisição, projetos e de investimentos previstos em sede de orçamento, com uma execução de 35% dos investimentos previstos;
- A custas judiciais previstas e não concretizadas.

Segundo o RAC 2024, a taxa de execução de 2024 reflete uma gestão eficiente e responsável dos recursos disponíveis, demonstrando o compromisso com a aplicação dos valores previstos no orçamento. Esse desempenho evidencia uma alocação estratégica, onde a maior parte das despesas previstas foi devidamente realizada, com foco no cumprimento dos objetivos institucionais.

No gráfico seguinte, é possível observar o comportamento da despesa ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento médio anual de 6,9% entre 2020 e 2024.



Evolução da Despesa



- **INVESTIMENTO**

Relativamente aos investimentos do ano de 2024, o valor realizado ascendeu 304.792€, repartidos entre investimentos na área dos Sistemas de Informação e Equipamento Administrativo, com a distribuição constante do quadro seguinte:

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DO INVESTIMENTO						
Repartição do Investimento	2024		2023		VAR 24/23	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total do Investimento	304 792	100%	172 269	100%	132 524	77%
Sistemas de Informação	219 385	71,98%	111 913	64,96%	107 472	96%
Outro Equipamento (Administrativo e Básico)	85 407	28,02%	60 355	35,04%	25 052	42%

O investimento representa cerca de 2,2% do total da despesa realizada em 2024 e apresenta uma variação positiva de 77% em relação a 2023.

O investimento foi repartido entre sistemas de informação e equipamento administrativo, representando os sistemas de informação cerca de 72% do total investido.

Com a adoção do regime de teletrabalho pelos colaboradores da ERSE, foram mantidas e reforçadas as iniciativas, projetos e atividades voltadas aos utilizadores internos, abrangendo suporte informático, aplicações e infraestrutura tecnológica.

No âmbito da Segurança da Informação, prosseguiu-se com a definição e implementação das Políticas de Segurança setoriais, alinhadas com a Política Geral de Segurança da Informação da ERSE, bem como com os respetivos procedimentos operacionais.

Relativamente aos Sistemas e Infraestruturas, foi necessário continuar a reforçar os equipamentos de microinformática e comunicação, garantindo a resposta adequada às exigências decorrentes das recentes e futuras admissões, além da substituição de dispositivos desatualizados ou em mau estado de funcionamento.

Quanto ao equipamento administrativo, procedeu-se à aquisição de mobiliário para atender às novas necessidades resultantes dos processos de recrutamento e para substituir peças degradadas.

Na vertente do desenvolvimento sustentável, a ERSE tem vindo a implementar medidas com implicações orçamentais, antecipando-se à obrigatoriedade do preenchimento do Anexo XXII - ODS nas propostas de orçamento. A entidade mantém o seu compromisso com a continuidade das iniciativas voltadas para a sustentabilidade ambiental, mobilidade elétrica e eficiência energética, tendo em 2024 reforçado o número de postos de carregamento de VE e instalado duas UPAC de painéis solares na cobertura do edifício.

INDICADORES ORÇAMENTAIS

A ERSE apresenta os seguintes indicadores orçamentais de forma que os mesmos sejam comparáveis com o período homólogo.

INDICADORES ORÇAMENTAIS			
Indicador	Fórmula de cálculo	2024	2023
Grau de Execução Orçamental da receita	Receita cobrada líquida/Previsões corrigidas	99,90%	99,88%
Grau de Execução Orçamental da despesa	Despesa paga líquida/Dotações corrigidas	96,69%	99,45%
Saldo Primário	Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos	1 391 637 €	1 752 808 €
Saldo Global	Receita efetiva - Despesa efetiva	1 390 012 €	1 751 378 €
Grau de Realização das Liquidações	Recebimentos/Liquidações	100%	100%
Grau de Execução das Obrigações	Pagamentos/Obrigações	99,4%	100%

Da análise dos indicadores calculados apresentam-se as seguintes conclusões:

- Execução da totalidade da receita prevista para 2024, com um saldo global positivo evidenciando a existência de superavit, derivado do desvio de 1,8% na previsão da receita;
- As despesas pagas líquidas não ultrapassaram o valor da dotação orçamental corrigida, refletindo-se no grau de execução da despesa na ordem dos 96,69%;
- O grau de realização das liquidações e de execução das obrigações é de 99,4%, tendo transitado para 2025 o pagamento da Segurança Social referente às contribuições de dezembro de 2024.

APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propõe-se que:

- O Resultado Líquido do Exercício findo em 31.12.2024, no montante de 1.094.721€ seja transferido para Resultados Transitados.

SALDO DE GERÊNCIA

Nos termos dos Estatutos da ERSE¹, e da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo², caso se verifiquem saldos de gerência, os mesmos devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas.

Tal como já referido anteriormente, nos últimos anos, a ERSE tem sucessivamente efetuado diligências, nesta matéria, junto do Ministério das Finanças, de modo a concretizar a reversão do saldo de gerência acumulado nos setores da eletricidade e do gás, bem como no setor petrolífero, não tendo, no entanto, sido obtida autorização para a concretização da reversão do saldo acumulado à presente data.

¹ cf. n.º 6 do Art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho.

² aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

No final de 2023 o saldo acumulado de gerência atingiu o valor de 7.660.807€. De acordo com as contas apresentadas, ao valor do saldo de gerência irá acrescer o montante de 1.385.077€ do resultado líquido no período.

4- CONCLUSÕES

Em face do que antecede, o Conselho Consultivo considera o seguinte:

Em 2024, a ERSE realizou, de forma bem sucedida, as diversas atividades previstas no Plano de Atividades, as quais se inserem no seu âmbito de atuação.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre o Relatório de Atividades e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2024.

O presente Parecer vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Lisboa, 15 de Maio de 2025,

O Presidente do Conselho Consultivo



(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE ERSE RELATIVO AO ANO DE 2024

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024.

Lisboa, 15 de maio de 2025



(Mário Ribeiro Paulo)

From: [Maria Paula Mota](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Fernando Campos Pereira](#)
Subject: RE: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 15 de maio de 2025 14:51:43
Attachments: [image001.png](#)



Cara Dra. Carla Marques

Comunico o meu voto favorável sobre o parecer relativo ao Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024

Com os melhores cumprimentos

Paula Mota

From: [Lara Leitao - C.M. Seixal](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 16 de maio de 2025 17:36:24
Attachments: [image001.png](#)
Importance: High



Exmos Srs

Encarrega-me o Presidente, Alfredo Monteiro, de infomar sobre o seu voto de aprovação ao referido Parecer.

Com os melhores Cumprimentos

Lara Leitão

Técnica superior
Núcleo de Apoio
Assembleia Municipal

From: [Carlos Jorge Oliveira \(DGEG\)](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Paulo Carmona](#); [Manuela Seixas Fonseca \(DGEG\)](#)
Subject: FW: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 15 de maio de 2025 15:33:24
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[image001.png](#)
[Parecer RAC 2024.pdf](#)



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, Eng.º Mário Paulo,

Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira, em representação de Paulo Carmona, representante do membro do Governo responsável pela área da energia, e ainda na qualidade de membro suplente, representante da Direção Geral de Energia e Geologia – DGEG (Plenário), vem pela presente via manifestar o voto favorável ao parecer sobre ao Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024.
Com os melhores cumprimentos,

Carlos Oliveira
Diretor de Serviços de Combustíveis



Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-039 LISBOA
e-mail: combustiveis@dgeg.gov.pt
www.dgeg.gov.pt





Parecer do Conselho Consultivo sobre o “Relatório de Atividades e Contas - 2024” da ERSE

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre o “Relatório de Atividades e Contas - 2024” da ERSE.

Lisboa, 16 de maio de 2025

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino

From: [Ana Ramos](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Ana Sofia Rodrigues](#); [Marta Rocha](#); [Carla Marques](#)
Subject: FW: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 19 de maio de 2025 17:02:06
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[Parecer RAC 2024.pdf](#)
Importance: High



Exmo. Senhor Eng. Mário Paulo,
Presidente do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

Em representação da Senhora Doutora Ana Sofia Rodrigues, membro do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), em representação da Autoridade da Concorrência (AdC), informo que a AdC vota favoravelmente o Parecer CC-PL ORD nº 1/2025 do Conselho Consultivo da ERSE, elaborado no âmbito do Relatório de atividades e contas dessa entidade referente a 2024.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.

Ana Patrícia Ramos
Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados
Morada: Avenida de Berna, nº 19 - 1050-037 Lisboa

From: [Rosário Graça](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: FW: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 16 de maio de 2025 10:14:16
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[Parecer RAC 2024.pdf](#)



Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,
Eng. Mário Paulo,

Venho por este meio transmitir o voto favorável da APA ao parecer do CC sobre o RAC2024.

Com os melhores cumprimentos

Rosário Graça
Diretora
Auditoria Interna



COMBATA
A POLUIÇÃO
POR PLÁSTICO



**DIA MUNDIAL
DO AMBIENTE**

ONU 
programa para
o ambiente

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a vertical line, located in the top right corner of the page.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ana Sofia Ferreira, representante da DECO, no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente na generalidade** o Parecer sobre o “Relatório de Atividades e Contas - 2024”.

O Representante

A handwritten signature in blue ink, written in a cursive style, located below the text "O Representante".

(Ana Sofia Ferreira)



Ingride Pereira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2024”.

Lisboa, 16 de maio de 2025

O Representante da DECO

(Ingride Pereira)



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

PARECER SOBRE “RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DA ERSE 2024 - RAC”

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova, Carlos Almeida Luís, José Vinagre e Célia Marques, representantes da UGC no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre o “**Relatório de Atividades e Contas da ERSE 2024-RAC**”.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 15 de Maio de 2025

Eduardo Quinta-Nova

Carlos Almeida Luís

José Vinagre e

Célia Marques



João Fernandes, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2024”.

Viana do Castelo, 19 de maio de 2025

O Representante da DECO

(João Fernandes)



DECLARAÇÃO DE VOTO

Maria João Coelho, na qualidade de representante das entidades titulares de licença de produção em regime ordinário, **vota favoravelmente** ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024.

Lisboa, 19 de maio de 2025


(Maria João Coelho)

From: [Pedro Amaral Jorge](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: FW: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 15 de maio de 2025 14:59:40
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[Parecer RAC 2024.pdf](#)



Cara Dr^a Carla Marques,
A APREN vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo
Atentamente // Kind Regards

Pedro Amaral Jorge
CEO

T: +351 213 151 621
[apren.pt](#) | Avenida da República, 59 – 2º, 1050-189 Lisboa, Portugal





*Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte - REN SA e das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito - REN Atlântico, SA
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2024"*

O representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte e das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2024".

Lisboa, 19 de maio de 2025

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte - REN SA e das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito - REN Atlântico, SA

**Declaração de voto do representante da entidade concessionária da
Rede Nacional de Distribuição (RND)**

Parecer do Conselho Consultivo (CC), sobre:

Relatório de Actividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024



DECLARAÇÃO DE VOTO

O representante da E-REDES - Distribuição de Electricidade S.A., entidade concessionária da RND, vota favoravelmente o parecer do CC sobre o Relatório de Actividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024.

Lisboa, 19 de Maio de 2025

O representante da entidade concessionária da RND

Assinado por: RUI MIGUEL CACHADO BERNARDO
Num. de Identificação: 
Data: 2025.05.19 23:05:42+01'00'

Rui Bernardo

From: [CESSN - CA](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 19 de maio de 2025 14:02:08
Attachments: [image001.png](#)



Boa tarde Snr. Presidente do Conselho Consultivo

Na qualidade de representante dos operadores da rede de distribuição em baixa tensão no Conselho a que preside, informo que voto favoravelmente o parecer relativo ao RAC 2024 da Erse.

Sem mais de momento, despedimo-nos com os melhores cumprimentos



José Correia

Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Eléctrica de São Simão de Novais, CRL
Rua da Corredoura, nº 320, 4765-121 Novais
+351 252 900695 - www.cessn.pt



Por favor, pense antes de imprimir este e-mail



Declaração de voto do representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, relativa ao Parecer do Conselho Consultivo sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE, relativo ao ano de 2024 (RAC 2024).

Como representante do Comercializador de último recurso voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre o RAC 2024.

Lisboa, 16 de maio de 2025



BRUNO MIGUEL COIMBRA DE MATOS

representante do comercializador de último recurso

From: [Ana Rita Antunes](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); adriana.henriques@elergone.pt
Subject: Re: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 15 de maio de 2025 15:36:54
Attachments: [1-min.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)



Boa tarde Carla Marques,

Voto favoravelmente.

Atentamente,



Ana Rita Antunes

Coordenação

+351 213 461 803
(custo chamada rede fixa nacional)

+351 969 806 229
(custo chamada rede móvel nacional)

[Boletim](#) | [Facebook](#) | [LinkedIn](#) | [Twitter](#) | [Youtube](#) | [Instagram](#)



From: [Paulo Rosa](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Teresa Marques](#); [Antonio Mesquita Santos Sousa](#); [Jaime Braga](#); [João Costa](#); [Rui Cardoso](#)
Subject: CCERSE - Parecer "Relatório de Atividades e Contas da ERSE - 2024"
Date: 19 de maio de 2025 12:37:41
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Os signatários votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE relativo ao "Relatório de Atividades e Contas da ERSE - 2024".

Cumprimentos,

Teresa Marques
António Mesquita Sousa
Jaime Braga
João Costa
Paulo Rosa
Rui Cardoso



*Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) - REN Gasodutos, SA
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2024"*

A representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2024".

Lisboa, 19 de maio de 2025

Paula Alexandra Melo Soares Almeida

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás - REN Gasodutos, SA

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE

Eng.º Mário Paulo,

As ENTIDADES LICENCIADAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL votam favoravelmente o Parecer produzido pelo Conselho Consultivo da ERSE (*Secção do Sector do Gás Natural*), acerca do "Relatório de Atividades e Contas - 2024".

Com os melhores cumprimentos,

Eduardo Paço Viana.

Representante das Entidades Titulares de Licença de Distribuição de Gás Natural em Regime de Serviço Público

Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre o



“Relatório de Atividades e Contas de 2024” apresentado pela ERSE

Comunico o Voto Favorável ao Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre o RAC de 2024, apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE.



Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Lisboagás Comercialização

Representante no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE das Empresas Titulares de Licença de Comercialização de Último Recurso de Gás Natural

Lisboa, 15 de maio de 2025

From: [Joana F. Rita](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 19 de maio de 2025 13:45:34
Attachments: [image008.png](#)



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng.º Mário Paulo,

Na qualidade de representante do Governo Regional dos Açores, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a "Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024".

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy



GOVERNO
DOS AÇORES

Direção Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães, 6, Paim | 9500-786 Ponta Delgada TEL: (+351) 296 304 360 FAX: (+351) 296 629 383



portaldenergia.azores.gov.pt



Portal da Energia Açores

Evite imprimir este email. Além de poupar papel e tinteiros, poupa energia.





From: [Fernando Eugenio da Silva](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Renato Ribeiro Faria](#); [José Estevão Sousa Abreu](#)
Subject: RE: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 19 de maio de 2025 16:02:37
Attachments: [image001.png](#)

Exmos Senhores

Informo que voto favoravelmente ao parecer emitido pelo Conselho Consultivo, sobre o Relatório de Atividades e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2024.

Com os meus melhores cumprimentos,

Fernando Silva (Chefe Divisão)
[Direção de Serviços de Energia](#)

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA

Rua do Hospital Velho, nº 23
Edifício Insular 4º andar
9060-129 Funchal
Telefone: 291 145 230 |
www.madeira.gov.pt | .simplifica.madeira.gov.pt



From: [José Rezendes - Asta Atlantida](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 15 de maio de 2025 17:26:48
Attachments: [image001.png](#)



Boa tarde,

Voto a favor do Parecer relativo ao Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024, disponibilizado pelos Senhores Relatores para efeitos de votação, já numerado.

Com os melhores cumprimentos.

José António Tavares Rezendes, em representação da CCIPD

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo

Eng.º Mário Paulo

PARECER CC-PL ORD. N.º 1/2025
“Relatório de Atividades e Contas - 2024”

VOTO

Venho pelo presente manifestar o voto favorável da EDA - Electricidade dos Açores, S.A., na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente ao “Relatório de Atividades e Contas - 2024” da ERSE.

Ponta Delgada, 19 de maio de 2025

Assinado por: **Fernando José de Melo Henriques**

Num. de Identificação: **00000000**

Data: 2025.05.19 17:03:12+00'00'



From: [Agostinho Figueira](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 16 de maio de 2025 09:23:05
Attachments: [image001.png](#)
[CC Parecer CC-RAC 2024.pdf](#)



Bom dia,

Conforme solicitado, anexo a indicação de voto (favorável) do representante das empresas do sistema elétrico da RAM, ao Parecer do CC, relativo ao Relatório de Atividades e Contas da ERSE, do ano de 2024.

Com os melhores cumprimentos,
Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL
Telefone: +351 291 211 331 - Fax: +351 291 233 324

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas acções, é estritamente proibida.



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Rosário Tereso, representante da DECO, no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente na generalidade** o Parecer sobre o “Relatório de Atividades e Contas - 2024”.

O Representante

Rosário Tereso
(Rosário Tereso)

From: António Comprido
To: Carla Marques
Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Subject: RE: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 19 de maio de 2025 15:38:59
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)



Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, caro Eng.º Mário Paulo,
Venho por este meio expressar o voto favorável da EPCOL – Associação de Empresas Portuguesas de Combustíveis e Lubrificantes, ao projeto de parecer em assunto.
Com os melhores cumprimentos,

António Comprido
Secretário-Geral

www.epcol.pt

ENERGIA EM EVOLUÇÃO



EMPRESAS PORTUGUESAS
DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

From: [Geral ANAREC](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer relativo ao RAC 2024 da ERSE para votação
Date: 16 de maio de 2025 12:11:40
Attachments: [image001.png](#)



Exma. Senhora Dra. Carla Marques

Encarrega-me o senhor vice-presidente da ANAREC, Dr. Pedro Confraria, de informar que a nossa associação vota favoravelmente o parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024.

Encontramo-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional,

Cumprimentos,



Manuela Pinto
Secretária-Geral

geral@anarec.pt

[228.320.979](tel:228.320.979)



Rua de Santa Luzia, nº 657 | 4250 – 420 Porto

anarec.pt





DECLARAÇÃO DE VOTO

Pedro Alexandre Martins Silva, representante da DECO, no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente na generalidade o Parecer sobre o “Relatório de Atividades e Contas - 2024”.

Lisboa, 19 de maio de 2025

O Representante da DECO

Pedro Alexandre Martins Silva

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, n.º79-4º - 1209-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decoix@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>

From: [Ana Souta](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: Parecer CC sobre o RAC 2024 da ERSE
Date: 15 de maio de 2025 12:25:27



Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo,
Eng.º Mário Paulo,

Venho por este meio, na qualidade de representante da ANTRAM – Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias e na qualidade de conselheira, votar favoravelmente quanto ao Parecer relativo ao Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2024.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Monteiro Souta

Directora-Geral

Tel: 00 351 218 544 100

(chamada para a rede fixa nacional)



Serviços Centrais
www.antram.pt

Rua do Conselheiro Lopo Vaz, Lote A/B - Esc. A | 1800-142 Lisboa
Tel.: +351 218 544 100
(chamada para a rede fixa nacional)





Assunto: Reunião do Conselho Consultivo da ERSE - Apreciação e votação do Parecer relativo ao Relatório de Atividades e Contas da ERSE referente ao ano de 2024; e deliberação sobre a ata da reunião do Conselho Consultivo que se realizou no passado dia 22 de Abril de 2025

Exm.º Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, Eng.º Mário Paulo,

Impossibilitados de nos fazermos representar na reunião do Conselho Consultivo da ERSE, que terá lugar na próxima quinta-feira, dia 15 de Maio, em virtude de compromissos anteriormente assumidos, a Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos (EDIP), não quer deixar de tomar posição quanto aos dois documentos que estarão submetidos à apreciação e votação dos Conselheiros.

Assim, quanto ao *draft* do Parecer relativo ao Relatório de Atividades e Contas da ERSE referente ao ano de 2024, constatando que, de uma forma geral, o mesmo aborda o trabalho desenvolvido pela ERSE, no quadro das suas competências legais relativas às diferentes vertentes do sector energético nacional, reflectindo, de forma completa e fiel, a trajectória das actividades desenvolvidas; bem como uma análise proficiente da situação económico-financeira da instituição, a EDIP manifesta a sua concordância e aprovação do documento em causa.

Quanto à ata da reunião do Conselho Consultivo que se realizou no passado dia 22 de Abril de 2025, a EDIP considera que a mesma traduz e relata de forma correcta o conteúdo da referida reunião manifestando, igualmente, a sua concordância e aprovação do documento em causa.

Sem mais de momento, apresento os nossos melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral da EDIP

(Pedro Mascarenhas)